

PORTARIA Nº 357/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pelo Decreto nº:
5533/15, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO análise técnica realizada pela SEMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social através departamento de trânsito de Itajubá;

CONSIDERANDO a solicitação da concessionária atuante, Expresso Valônia, para adequação de rotas; e a proposta da concessionária atuante, quanto a proporcionar maior conforto e agilidade nos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO o capítulo I, art. 1º da Lei Municipal nº 2498 regulamentada pelo Decreto 3577 de 03 de abril de 2004: **“Art.1º.** Compete ao Município, diretamente ou através de entidade de administração indireta, fundação ou autarquia, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Itajubá”...;

CONSIDERANDO os incisos I, II, XII e XVI do capítulo III, art. 6º da lei Municipal 2498 regulamentada pelo Decreto 3577 de 03 de abril de 2004:

“Art. 6º. Compete exclusivamente ao município:

- I. Fixar itinerários e pontos de parada;
- II. Implantar e extinguir linhas e extensões;
- XII. Fixar a área de operação da empresa concessionária;
- XVI. Controlar o número de passageiros do sistema;”...

Art.1º Estabelecer novo trajeto para as linhas de ônibus que atendem o Bairro Cruzeiro (Cafona x Cruzeiro, Santa Rosa x Cruzeiro e Rebourgeon x Cruzeiro). As linhas passarão ao seguinte trajeto:

Trajetos de Ida:

- Av. BPS (margem esquerda)
- Rua José Verano da Silva
- Rua Doutor Vicente Vilela Viana
- Rua da Floresta
- Rua Afonso Rodrigues da Silva
- Rua José Candido Pereira
- Rua José Rodrigues da Silva
- Rua Basílio Dias Pinto
- Rua Amélia Pinto
- Rua Afonso Rodrigues da Silva
- Rua da Floresta
- Av. Dr. Gerson Dias

Trajetos de volta:

- Av. Dr. Gerson Dias
- Rua da Floresta
- Rua Antonio da Silva Branco
- Rua Moisés Luise
- Av. BPS (margem direita)

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 07 de junho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

ANEXO I

